



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ**

L E I N ° 3 . 1 5 4 D E 0 3 D E N O V E M B R O D E 2 0 1 1 .

Denomina Ruas no Loteamento Princesas, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ,  
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art 58, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Ely Corrêa a atual Avenida Projetada “A” do Loteamento Princesas, neste Município.

Art. 2º Fica denominada Avenida Princesa Elizabeth a atual Avenida Projetada “B” do Loteamento Princesas, neste Município.

Art. 3º Fica denominada Avenida Princesa Daiana a atual Avenida Projetada “C” do Loteamento Princesas, neste Município.

Art. 4º Fica denominada Avenida Princesa Carlota a atual Avenida Projetada “D” do Loteamento Princesas, neste Município.

Art. 5º Fica denominada Avenida Rei Augusto a atual Avenida Projetada “E” do Loteamento Princesas, neste Município.

Art. 6º Fica denominada Avenida Princesa Fiona a atual Avenida Projetada “F” do Loteamento Princesas, neste Município.

Art. 7º Fica denominada Rua Cinderela a atual Rua Projetada “01” do Loteamento Princesas, neste Município.

Art. 8º Fica denominada Rua Rapunzel a atual Rua Projetada “02” do Loteamento Princesas, neste Município.

Art. 9º Fica denominada Rua Branca de Neve a atual Rua Projetada “03” do Loteamento Princesas, neste Município.

Art. 10. Fica denominada Rua Príncipe dos Portais a atual Rua Projetada “04” do Loteamento Princesas, neste Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ**

Art. 11. Fica denominada Rua Príncipe Simbá a atual Rua Projetada "05" do Loteamento Princesas, neste Município.

Art. 12. Nos referidos locais deverão constar as identificações dos nomes que lhes conferem esta Lei.

Art. 13. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de novembro de 2011.

  
NADIR ROCHA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

  
LUIZ ZAFFALÓN,  
Secretário do Governo Municipal.